

ATA DA 37a. SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 Dr. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 25 do corrente:

- N.12.149 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Alípio Valim, sold. do 10º R.I., absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º, do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para reformar a sentença e condenar o reu a 1 ano e 4 meses de prisão, ex-vi do art. 181 do C.P.M., incluído o acréscimo do terço do art. 314, do referido Código, nos termos do parecer do sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, interino, unanimemente.
- N.12.193 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Promotoria da Aud. da 9a. R.M. Apelados - Terceiros sargentos Salvador Neçemio Sanfilippo e José Benedito de Figueiredo, cabo José Ferreira da Silva, sold. Joaquim Raimundo Coimbra, todos do 17º B.C., e o guarda civil Elizeu Araujo, absolvidos, todos, do crime previsto nos artigos 150 e 152 do C.P.M. Roque Quintino dos Santos, fuzileiro naval, absolvido do crime previsto no art. 101 § 1º do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
 /Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M./
- N.12.208 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. /Apeladôe - Lauro Almeida Bandeira de Mello, Capm. de Inf., absolvido do crime previsto no art. 152 do C.P.M., c/c o art. 182 do mesmo Código.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna que condenava o reu á pena de 8 meses de prisão, pelos crimes previstos nos arts. 152 e 182 do C.P.M. c/com o art. 314 do referido Código, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenava a 5 meses e 10 dias.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

- N. 298 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando - Cesar Fernandes, soldado, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42, por Acórdão des-

(con-t. da ata da 37a. ses. de 28/5/45)

dêste Tribunal, de 8/11/43.- O Tribunal resolveu dondenar o reu á pena de 11 meses e 15 dias de prisão, pelo crime previsto no art. 298 combinado com o art. 166 do C.P.M., contra os votos dos Srs. Ministros Gen. Manuel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez e Dr. Cardoso de Castro, que absolviam o revisando, e Dr. Bulcão Vianna, Brigadeiro Heitor Várady e Gen. Edgar Facó, que o condenavam a 20 meses de prisão, ex-vi do art. 298 combinado com o art. 61 §. 2º do referido Código. Não tomou parte no julgamento, o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.

A P E L A Ç Õ E S

- N.11.854 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Promotoria da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - O 1º Ten. Médico Dr. Ademar Corrêa Franco, chefe da Formação Sanitária Regional do 9º R.I., absolvido do crime previsto no art. 170 do C.P.M. c/c o Decreto 4.988, de 8/1/926.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.276 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Antonio Mascarenhas Brandão, sold. do II/18º R.I.; absolvido do crime previsto no art. 182 c/c o art. 314 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.644 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Antonio Lima de Oliveira, soldado do 18º R.I., absolvido do crime previsto no art. 154 do C.P.M. de 1891 c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.625 - Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelados - O sarg. Francisco Ferreira Ventilari e o cabo Herto Clark Lopes Gonçalves, ambos pertencentes ao 3º R.I., absolvidos do crime previsto no art. 106 do C.P.M. de 1891.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.334 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Gal. ~~Edgar~~ Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - O operário da Cia. Siderúrgica Nacional Benedito Guimarães, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.433 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Oton Madureira Pinto, serventuário da Cia. Siderúrgica Nacional, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.464 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Olímpio Pereira de Souza, sold. da 2a. Formação de Saúde da 5a. R.M., condenado a 9 meses de detenção, como incurso nos arts. 165 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º Btl. de Engenharia Motorizado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.470 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - José

(cont. da ata da 37a. ses. de 28/5/45)

José Alberto Guimarães, operário da Cia. Sid. Nacional de Volta Redonda, cujo termo de deserção foi anulado.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.485 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - João Pinto Mariano, insub. do 5º G.A.C., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.486 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Paulo Dias, sold. do 5º G.A.C., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.540 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Nenzinho Simplicio, sold. do Btl. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., isto é, 4 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Btl. Escola.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porem, mandar renova-ção, unanimemente.
- N.12.542 - Sergipe. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - André Ribeiro, sold. do II/18 R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.550 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. e Amandio Natalia, sold. do subgruamento de art. da F.E.B., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão. Apelados - O C.J. do Presídio Militar da I. do Bom Jesus e Amandio Natalia, sold. do subgruamento de art. da F.E.B.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolvelo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.
- N.12.560 - Piauí. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - João Batista Bonfim, sold. do 25 B.C., absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.566 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - Armando Isauro dos Santos, sold. do Reg. Andrade Neves, condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Regimento Andrade Neves.- O Tribunal resolveu dar provimento, em parte, á apelação para reduzir a penalidade a 4 meses de 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 combinado com o art. 166, tudo do C.P.M., unanimemente.
- N.12.567 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Alberto dos Santos, taifeiro, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 de/c o art. 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se Provimento. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro não tomou parte no julgamento.

- N.12.581 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelantes:- A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. e o sold. André Insínia, do 6º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão.- Apelados:O C.J. do 6º B.C. e o sold. André Insínia, do 6º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.584 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante:José Luiz de Oliveira, sold. do 2º Reg. Moto-Mecanizado, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. (9 meses).- Apelado:O C.J. do 2º Regtº Moto-Mecanizado.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, contra o voto do sr. Ministro Gen. Edgar Facó que o condenava a 4 meses e 15 dias de prisão.
- N.12.586 - E.do Rio de Janeiro.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado:Manoel Borges, sold.do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N.12.587 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Joaquim Cunha, sold. do 2º R.I., absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.589 - E.do Rio de Janeiro.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Adriano Paulino Ribeiro, sold. do 11º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 300 do C.P.M., isto é, 12 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 11º B.C.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.592 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante:Manoel Rey Taboada, sold. adido á Cia. de Guarda da Ilha do Bom Jesus, condenado como incurso no grau médio do art. 298 do C.P.M., isto é, 22 meses e 15 dias de prisão.- Apelado:O C.J. do Presídio Militar da Ilha do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.12.590 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: Carlos Comollo, sold. do 5º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão.- Apelado:O C.J. do 5º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.595 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:A Prom. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado: José Lopes, sold. do Regtº A.Neves, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.597 - E.do Rio de Janeiro.-Rel. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó. Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado:Darcilio Albino Nunes, sold. do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.599 - C.Federal.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.

Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: José Francisco Ferreira, desertor encostado ao 1º R.C.D., absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

- N.12.614 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Adão do Nascimento, sold. do Regtº Mallet, condenado a 16 meses de detenção como incurso no art. 163, c/c o 298 do C.P.M. Apelado: O C.J. do Regtº Mallet (5º R.A.M.) - O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.619 - R.G.do Sul.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelantes: A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. e Plínio Manoel Johann, sold. do 8º B.C., condenado a 4 meses, como incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 8º B.C. e Plínio Manoel Johann, sold. do 8º B.C.- O Tribunal deu provimento a apelação do reu parg, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.
- N.12.627 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Francisco Albertino da Silva, sold. do 7º G.A.Do., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o 298 do C.P.M. (9 meses de prisão).- Apelado: O C.J. do 7º G.A.Do.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.629 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos.- Apelante: Antenor Lopes Caseca, sold. do 3º G.M.A.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163, c/c o 298 do C.P.M., a pena de 9 meses de prisão.- Apelado: O C.J. do 3º G.M.A.C. O Tribunal deu provimento a apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.631 - R.G.do Norte.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: João Quintino de Medeiros, sold. do 2º B.C.C., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 298 do C.P.M. Apelado: O C.J. do 2º Btl. Carros de Combate.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.611 - Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Fernando Cancio da Silva, m.n., condenado a 9 meses de detenção como incurso no art. 163, c/c o 298 do C.P.M. Apelado: O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.633 - S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: Augusto Rodrigues Soeiro, sold. do 38º B.C., absolvido do crime previsto no art. 159, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.638 - C. Federal.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Antonio Cardoso, operário da Cia. Sid. Nacional de Volta Redonda, cujo termo de deserção foi julgado nulo.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.649 - Bahia.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr.

sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante: Oduvaldo Mangueira, m.n., condenado a 9 meses de detenção, como incurso nos art^{os} 163 e 298, mas diminuída para 4 1/2 meses, de acôrdo com o art. 166 do C.P.M., convertida em prisão, conforme o art. 42do C.P.M.- Apelado: O C.J. da Aud. da 6a. R.M.- O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: revisões criminais ns. 300-301; apelações ns. 11.983 - 12.156 - 12.199 - 12.271 - 12.331 - 12.434 - 12.502 - 12.512 - 12.544 - 12.551 - 12.552 - 12.555 - 12.577-12.579 - 12.591 - 12.593 - 12.596 - 12.601 - 12.604 - 12.609 - 12.610-12.624 - 12.625 - 12.630 - 12.634 - 12.637 - 12.644 - 12.648 - 12.651-12.654 - 12.659 - 12.661 - 12.666 - 12.671 - 12.673 - 12.677 - 12.681-12.682 - 12.683 - 12.687 - 12.694 - 12.713 - 12.745.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco J. Ribeiro
Presidente

Plínio de A. S. e Diagamant
Sub-secretari